



PUBLICAÇÃO

**Nº 5906196: DECRETO Nº 172/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.
DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MODELO,
EM DECORRÊNCIA DA INFESTAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE
DENGUE (COBRADE ? 1.5.1.1.0), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Modelo

MUNICÍPIO

Modelo



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5906196>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE MODELO
DECRETO Nº 172/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MODELO, EM DECORRÊNCIA DA INFESTAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE DENGUE (COBRADE - 1.5.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU SILVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, considerando:

- Os dados apontados no Informe Epidemiológico Nº 13/2024, emitido pela Vigilância Epidemiológica da Gerência Regional de Saúde de São Miguel do Oeste, onde o município entrou em um quadro caracterizado por EPIDEMIA DE DENGUE, pois a proporção de casos está superior a 300 casos/100mil habitantes
- A necessidade de resposta urgente ao controle de epidemia de dengue à população de Modelo e com base nos indicadores estatísticos da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, no território do município de Modelo, Estado de Santa Catarina, em virtude do desastre classificado e codificado como Biológico/Doenças Infecciosas Virais (dengue), conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastre (COBRADE: 1.5.1.1.0).

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º - Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízos das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres.

Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e para a realização de campanhas de conscientização junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de combate da epidemia.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente ato correrão a conta das rubricas específicas de cada Secretaria Municipal que prestar o auxílio.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 26 de abril de 2024.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

DIRCEU SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Cleber Eberhart
Secretário Municipal da Administração